



Diário Oficial de Palmas

ANO X
SEGUNDA-FEIRA
10 DE JUNHO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.259

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
PREVIPALMAS.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 393 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São cedidos os servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, com ônus para o órgão requisitante, no período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2019, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
140511	CHRISTIANE MEIRELES ALVES	Assistente Administrativo
333881	CÉLIO GOMES GOUVÊA	Agente de Manutenção
311361	GLEYSIE MARTINS BARBOSA	Agente de Manutenção

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 269, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de DOGES NUNES DE OLIVEIRA, a partir de 23 de maio de 2019, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413034245, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 270, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2019031168,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA CRISTINA BATISTA VELOZO, a partir de 10 de março de 2019, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, matrícula nº 413030177, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 271, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2019042015,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de FILYPE AGUIAR BORELA, a partir de 27 de maio de 2019, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413036319, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 174/GAB/SEPLAD, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora MARINALVA MILHOMENS BARBOSA, matrícula funcional nº 10001, no período de 01/07/2019 a 29/07/2019, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria nº 440/GAB/SEPLAD, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº de 2.069 de 23 agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de junho de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino

PORTARIA Nº 175/GAB/SEPLOG, 07 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer o(a) servidor(a) ADELMAN CUNHA ROCHA, matrícula nº 297121, ocupante do cargo efetivo de Vigia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2019.

Palmas, 07 de junho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

PORTARIA Nº 176/GAB/SEPLOG, 07 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de

fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal de Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais o(a) servidor(a) CLARISMAR JOSE GOMES NETO, matrícula nº 133241, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de maio de 2019.

Palmas, 07 de junho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLOG, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica;

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de junho de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ANEXO À PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLOG,
DE 07 DE JUNHO DE 2019

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III					
01	413033799	MARIZELLY MATOS ALVES SILVA	16/10/2018	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	81,4

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE LAURIDES LIMA MILHOMEM					
02	413032841	IVANEIDE BATISTA DE FRANÇA	24/04/2018	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	89,8

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE E COMUNIDADE 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR					
03	413030565	ELIANA PEREIRA BRITO SOUZA CASTRO	30/08/2017	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	82,6
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
04	413030311	NATERCIA REZENDE DA SILVA	05/07/2017	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	89,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ricardo de Oliveira Lotze - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 178/GAB/SEPLOG, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM. de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica, resolve:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de junho de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Eisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À PORTARIA Nº 178/GAB/SEPLOG,
DE 07 DE JUNHO DE 2019

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER					
01	413033731	ANTONIA ALVES FONSECA	04/09/2018	AAE	80,2
ETI - LUIZ RODRIGUES					
02	413033594	GERCI ALVES DE MATOS	30/08/2018	P-II 40H	98
COLEGIO FORÇAS NO ESPORTE ALMIRANTE TAMANDARÉ					
03	413033370	TALYTA REZENDE SILVA	28/08/2018	AAE	78,6

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES					
04	413032573	LUCIANA MALAGO	20/04/2018	P-II 40H	86,2

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ETI - EURÍDICE FERREIRA					
05	413030555	ALDO ELIFAS LAGUNA DA FORTOURA	10/08/2017	P-II 40H	92
DIRETORIA DE APOIO A GESTÃO ESCOLAR					
06	413023836	JOÃO BATISTA MACIEL DE SOUSA	12/05/2015	AAE	86
CMEI ANA LUIZA NAPUNUCENO					
07	413030834	FABIO PEREIRA FAGUNDES	02/10/2017	TAE	98,8

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CMEI CANTINHO DO SABER					
08	413031189	KATIA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	21/09/2017	P-II 40H	97
ETI - SAVIA FERNANDES JACOME					
09	413030871	PETRONILIO RIBEIRO NETO	15/08/2017	P-II 40H	86,8
CMEI AMANCIO JOSÉ					
10	413030559	VANUZIA NUNES DE CARVALHO	29/08/2017	P-I 40H	91,4

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO					
11	413022843	ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA	18/03/2015	AAE	94,6
ETI - PADRE JOSIMO MORAIS					
12	413023482	EUVALDO DE SOUZA CARVALHO	16/03/2015	P-II 40H	97,2
13	413023066	ITALO NEDILSON DA SILVA SOUSA	30/03/2015	TAE	96,2
ETI - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS					
14	413025662	FRANCILDA DOS SANTOS SOUZA	07/12/2015	P-II 40H	75,4
CEJA - JANDIRA TORRES PAISLANDIM					
15	413024530	MARDEN ALVES DE SOUSA	16/05/2015	AAE	79,8
CMEI SONHO ENCANTADO					
16	413025676	PATRICIA DE MORAIS CUNHA RODOVALHO	18/12/2015	P-II 40H	95,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Maria Zuleide Evangelista Macedo - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 179 /GAB/SEPLOG, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Homologa a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM. de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 883/GAB/SEPLAD, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 21 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de junho de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À PORTARIA Nº 179/GAB/SEPLOG,
DE 07 DE JUNHO DE 2019

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413022943	ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA	18/03/2015	AAE	02/03/2018
02	413023482	EUVALDO DE SOUZA CARVALHO	16/03/2015	P-II 40H	28/02/2018
03	413023066	ITALO NEDILSON DA SILVA SOUSA	30/03/2015	TAE	14/03/2018
04	413024530	MARDEN ALVES DE SOUSA	16/05/2015	AAE	30/04/2018
05	413025676	PATRICIA DE MORAIS CUNHA RODOVALHO	18/12/2015	P-II 40H	02/12/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2018
PROCESSO Nº: 2018013886
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
VALIDADE: 12 (doze) meses
ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

EMPRESA DETENTORA DO ITEM: SANTANA COMERCIAL EIRELI-ME
 ITENS LIBERADOS NA ATA: 10, 11, 49, 78, 79, 80, 82 E 83
 Obs.: A íntegra do Termo de Liberação do item, bem como os demais documentos que subsidiariam a liberação da empresa em questão constam nos autos em epígrafe.

EMPRESA: SANTANA COMERCIAL EIRELI-ME				CNPJ: 28.533.090/0001-03		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	PC	5.363	Bloco Para Recado Post It Autadesivo Removíveis Cores Variadas, Bloco Com 76mm X 76mm Com 100 Folhas.	BRW	5,50	29.496,50
11	UN	302	Calculadora média, visor LCD com inclinação gradual e números grandes, com 12 dígitos, dupla fonte de energia: solar e bateria, função GPM (MU/MD) e memória II (GT) (MV - 4121), tecla "Erase" - correção, inversão de sinais, correção parcial e total, desligamento automático, seletor de decimais, seletor de arredondamento.	ELGIN	44,00	13.288,00
49	UN	144	Fita Adesiva Transparente Dupla Face, Em Polipropileno Rolo Com 12mmx20mm.	EUROCEL	8,00	1.152,00
78	UN	4.680	Pasta L, transparente antirreflexo, tamanho A4, com dimensões aproximadas com embalagem: 26,5x3,2x4cm, em PVC translúcida e/ou transparente dimensões 216x330mm.	POLIBRAS	1,40	6.552,00
79	UN	1.470	Pasta plástica com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235mm x 350mm), espessura 18mm, fabricada em material atóxico.	POLIBRAS	2,80	4.116,00
80	UN	642	Pasta plástica com elástico e aba, transparente, tamanho ofício (235mm x 350mm), espessura 0,60mm, fabricada em material atóxico.	POLIBRAS	3,35	2.150,70
82	UN	680	Pasta políonda escolar, com elástico 335x250x55mm sanfonada confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	POLIBRAS	4,60	3.128,00
83	UN	6.760	Pasta Suspensa Marmorizada, Com Prendedor de Plástico e Visor, Hastes Plásticas, Formato 240mmx360mm.	POLICART	2,85	19.266,00

Palmas -TO, 07 de junho de 2019

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
 AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME EPP
 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 012/2019, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura aquisição de tela de Arame BTC Bezinal, para atendimento das praias da capital, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2019042539. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 2ª PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de junho de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais e acidentes pessoais

por passageiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2019027127. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 10 de junho de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019
 REGISTRO DE PREÇOS
 AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 17h00min (horário de Brasília-DF) do dia 26 de junho de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019, do tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de poste de concreto armado seção circular comprimento nominal 10m resistência 200 daN(CR 10/200), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018029626. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 07 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019
 AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de maio de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais para produção de farinha de mandioca, para atender os produtores rurais do município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2019009736. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 10 de junho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Diretoria de Fiscalização e Tributação, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Recolhimento/ Exigência Tributária	Processo
WCR NORTE GESTAO EMPRESARIAL	10.222.739/0001-00	6032/2019 ISS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS	2019017926

Palmas, 07 de Junho de 2019

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0441, DE 7 DE JUNHO DE 2019.**

Retifica o Art. 3º da PORTARIA Nº 0429, de 29 de maio de 2019, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, conforme art. 66, inciso III e art. 71 da Lei Complementar nº 008/99, bem como Decreto nº 128, de 17 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o Art. 3º da PORTARIA Nº 429, de 29 de maio de 2019 que passará vigorar com as seguintes informações:

I - Art. 3º A Gratificação será paga, exclusivamente, por hora trabalhada, até os limites percentuais estabelecidos no Anexo Único desta Portaria, com recursos da Funcional 12.361.1109.4481, 12.122.1130.4500 e 12.365.1109.4430, Natureza de Despesa 31.90.11, Fontes 002000361, 002000365 e 002000111, calculados sobre o menor vencimento básico do quadro de servidores da Secretaria Municipal da Educação – Semed, os quais terão como base os valores praticados pela Escola de Gestão de Palmas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019**

PROCESSO Nº: 2019015216
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 10.073,00 (Dez mil e setenta e três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019015216
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00. 201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 2ª VIA SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.812-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019015216
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL
CONTRATADA: JOEL GOMES DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 149,70 (Cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019015216

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00. 201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 2ª VIA SSP/TO. Agricultor JOEL GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 021.927.501-70, por meio de seu representante legal o Sr. Joel Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 021.927.501-70 e portador do RG nº 907675 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019015216
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
CONTRATANTE: ACE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL
CONTRATADA: COOPRATO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 2.449,95 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019015216

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 e 03.2900.12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00. 201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª LUCIANA KRAMER, inscrita no CPF Nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 2ª VIA SSP/TO. COOPRATO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de sua representante legal a Sra. Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15 e portadora do RG nº 1.592.104 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019011634.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM
 CONTRATADA: NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 491,00 (Quatrocentos e noventa e um reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011634.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANONIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sra. Dulce Viebrantz, inscrita no CPF nº 173.090.501-34 e portadora do RG nº 1.551020 SSP/TO. GRUPO INFORMAL: NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 699.006.471 - 49, por meio de seu representante legal o Sr. Neilde Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 699.006.471-49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019011634.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 12.756,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011634.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sra. Dulce Viebrantz, inscrita no CPF nº 173.090.501 - 34 e portadora do RG nº 1.551020 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019011634.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 14.299,50 (Quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011634.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANONIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sra. Dulce Viebrantz, inscrita no CPF nº 173.090.501-34 e portadora do RG nº 1.551020 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.

Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813 - 91 e portador do RG nº 920.030.339-63 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019011634.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM
 CONTRATADA: RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 682,30 (Seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019011634.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANONIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sra. Dulce Viebrantz, inscrita no CPF nº 173.090.501 - 34 e portadora do RG nº 1.551020 SSP/TO. Agricultor RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 317.116.771-91, por meio de seu representante legal o Sr. Raimundo José Lima Teixeira, inscrito no CPF nº 317.116.771-91 e portador do RG nº 849865 SSP/DF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019012514
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.425,00 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019012514
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751-1 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO, ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 2019012514
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL REASSENTAMENTO CORREGO DA PRATA - COOPRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.080,70 (Onze mil e oitenta reais e setenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019012514
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366;

0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sra. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG n.º 14.751-1 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO AGROINDUSTRIAL REASSENTAMENTO CÔRREGO DA PRATA – COOPRATO, inscrita no CNPJ n.º 20.748.426/0001-35, por meio de sua representante legal a Sra. Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15 e portadora do RG n.º 4086639 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO Nº: 2019012517

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.397,90 (Cinco mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/205 e Processo nº 2019012517

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.0.367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por sua representante o Sra. Fátima Aparecida Borges Alves, inscrita no CPF nº 350.597.536-20 e portadora do RG nº 801.395-501 SSP/DF. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderlei Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 40853926204 e portador do CNH nº 00939735630 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

PROCESSO Nº: 2019012517

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.557,10 (Três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/205 e Processo nº 2019012517

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.0.367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por sua representante o Sra. Fátima Aparecida Borges Alves, inscrita no CPF nº 350.597.536-20 e portadora do RG nº 801.395-501 SSP/DF. Empresa TODO MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Maranhão da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO Nº: 2019012517

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 14.136,40 (Quatorze mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/205 e Processo nº 2019012517

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.0.367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por sua representante o Sra. Fátima Aparecida Borges Alves, inscrita no CPF nº 350.597.536-20 e portadora do RG nº 801.395-501 SSP/DF. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO Nº: 2019012517

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: VILELA & VILELA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00 (Hum mil quinhentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/205 e Processo nº 2019012517

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.0.367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por sua representante o Sra. Fátima Aparecida Borges Alves, inscrita no CPF nº 350.597.536-20 e portadora do RG nº 801.395-501 SSP/DF. Empresa VILELA & VILELA, inscrita no CNPJ nº 01.490.807/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Demétrio Vilela Neto, inscrito no CPF nº 389.360.626-20 e portador do RG nº M 2.606.897 SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

PROCESSO Nº: 2019012517

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 656,38 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/205 e Processo nº 2019012517

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.0.367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por sua representante o Sra. Fátima Aparecida Borges Alves, inscrita no CPF nº 350.597.536-20 e portadora do RG nº 801.395-501 SSP/DF. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 8.525,40 (Oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 5.469,15 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) e PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 3.432,20 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2019013992, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

Adriana França Quixabeira Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas COOPRATO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA., com o valor total de R\$ 19.182,05 (Dezenove mil cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 31.537,05 (Trinta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 32.463,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019013389, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

Aristeu de França Reis
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 7.658,50 (Sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); COOPRATO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA, com o valor total de R\$ 1.052,00 (Hum mil e cinquenta e dois reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 12.578,02 (Doze mil quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019026065, tendo como objeto a aquisição de alimentos alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

Cíntia de Sousa Almeida
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor (a) GRUPO INFORMAL: JOEL GOMES DE SOUZA, com o valor total de R\$ 2.245,00 (Dois mil duzentos e quarenta e cinco reais); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total

de R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.056,00 (Dois mil e cinquenta e seis reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019021759, tendo como objeto a aquisição de alimentos alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

Mônica Guedes de Fraga
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 26 de junho de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizado no endereço Quadra 405 Norte, Lote 02, APM 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de reforma parcial, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, Processo n.º 2019040715. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5299.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2019**

A ACE da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 18 de junho de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, localizado no endereço Area Verde 02, Rua 22, QD 42 A, S/N, Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de pintura das salas de aula e troca das esquadrias, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, Processo n.º 2019039670. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, a partir dessa publicação até o dia 17 de junho de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-2294.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

Antônio Campos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 004/2019**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 18 de junho de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizado no endereço Avenida Antônio Sampaio APM 07 – Setor Berta Ville, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 004/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de reforma parcial para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2019036040. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na

Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, a partir dessa publicação até o dia 17 de junho de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99217-8233.

Palmas/TO, 10 de junho de 2019.

Carleane Sousa Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DET Nº 628/SEMUS/GAB/CP, DE 30 DE MAIO DE 2019

Estabelece normas e rotinas do Serviço de Controle Patrimonial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 32, inciso XIII, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo priorizar o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas sempre com o intuito de preservar e conservar os bens públicos.

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, que regulamenta a competência do Município dentre outras a conservação do patrimônio público.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o serviço do Setor de Patrimônio da Secretária Municipal de Saúde por meio da formalização dos fluxos e competências.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que compete ao Setor de Controle Patrimonial da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS):

I - Solicitar o tombamento patrimonial para identificação dos bens móveis da SEMUS que forem encontrados sem a fixação de placas numéricas sequenciais fornecidas pela Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do Município de Palmas;

II - Realizar visitas de supervisão nas Diretorias, Gerências, Divisões, Setores e Unidades de Saúde da SEMUS para averiguar a localização do bem patrimonial, bem como para identificar o responsável por seu uso e cuidado;

III - Realizar o transporte do bem patrimonial mediante solicitação prévia da Diretoria, Gerência, Divisão, Setor e Unidades de Saúde, por escrito, acompanhada de autorização de deslocamento patrimonial emitida pela Diretoria a qual pertença a destinação, uso e cuidado do respectivo patrimônio;

IV - Realizar levantamento patrimonial nas Diretorias, Gerências, Divisões, Setores e Unidades de Saúde da SEMUS;

V - Manter registros inventariais dos bens patrimoniais da SEMUS, bem como arquivo atualizado e ativo com cópias das notas fiscais de aquisição, Termos de Doação, Cessão de Uso, Comodato e Responsabilidade.

VI - Emitir o termo de responsabilidade e colher a assinatura do responsável pelo uso, guarda e conservação dos bens moveis da SEMUS.

VII - Emitir termo doação dos bens destinados para tanto, respeitado os critérios de oportunidade e conveniência socioeconômica como meio de avaliar a doação como a melhor alternativa, em relação a outras formas de alienação.

Art. 2º A locomoção de bens patrimoniais entre as Diretorias, Gerências, Divisões, Setores e Unidades de Saúde, acontecerá mediante o cumprimento das orientações a seguir:

I - A destinação de bens patrimoniais é de responsabilidade das Diretorias;

II - O bem só poderá ser retirado da Diretoria, Gerência, Divisão, Setor e Unidades de Saúde mediante autorização prévia e por escrito através da Guia de Transferência, emitida pela Diretoria a qual pertença o uso e cuidado do respectivo patrimônio, com o visto do Setor de Controle Patrimonial.

III - A autorização de deslocamento patrimonial deverá constar:

a) O nome da Diretoria, Gerência, Divisão, Setor ou Unidade de Saúde;

b) O destino do patrimônio;

c) A descrição do patrimônio;

d) O número de identificação do patrimônio;

e) A finalidade da locomoção;

f) A assinatura do servidor responsável pela guarda, uso e cuidado do patrimônio, acompanhada de carimbo com matrícula;

g) O nome completo, por extenso, legível e a assinatura do transportador do patrimônio, acompanhado de identificação funcional e/ou civil;

h) A assinatura do servidor responsável pelo recebimento do patrimônio, acompanhada de carimbo com matrícula;

IV - A autorização de deslocamento patrimonial deve ser redigida em quatro vias, de igual teor e forma, que deverão ser mantidas em arquivo próprio, atualizado e organizado, nos destinos especificados a seguir:

a) Uma via na Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do Município de Palmas (quando os bens móveis estiverem armazenados na referida diretoria);

b) Uma via na Diretoria, Gerência, Divisão, Setor ou Unidades de Saúde de onde o patrimônio foi removido;

c) Uma via na Diretoria, Gerência, Divisão, Setor ou Unidades de Saúde para onde o patrimônio foi removido;

d) Uma via no Setor de Controle Patrimonial da SEMUS.

§ 1º O arquivo de documentos referentes ao recebimento, saída, bem como qualquer tipo de locomoção sofrida pelo patrimônio deverá ser mantido permanentemente ativo nas dependências da Diretoria, Gerência, Divisão, Setor ou Unidade de Saúde responsável pelo domicílio, uso e cuidado do referido patrimônio, não devendo ser encaminhado ao arquivo morto.

§ 2º A locomoção do patrimônio para conserto e/ou manutenção obedecerá à norma do artigo segundo desta Portaria.

§ 3º A baixa patrimonial será realizada pela Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado do Município de Palmas, mediante a solicitação da Diretoria, Gerência, Divisão, Setor e Unidades de Saúde.

§ 4º Em caso de baixa de produtos eletroeletrônicos, a solicitação deverá ser encaminhada com laudo técnico que comprove o defeito que inviabilize o reparo do equipamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 268, de 11 de maio de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando e pleno efeito a.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA EST Nº 629/SEMUS/GAB/CP, DE 30 DE MAIO DE 2019

Estabelece as normas e procedimentos de controle do patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS) e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 32, inciso XIII, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de controle do patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas (SEMUS) com o objetivo de cuidar do bem público.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a administração do Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS), regulamentando a Portaria DET nº 268/SEMUS/GAB/CP, de maio de 2019.

Art. 2º Constitui Patrimônio da SEMUS, o acervo permanente registrado no Ativo Permanente, como Bens Patrimoniais, sendo:

I - Bens móveis: aqueles que, pela suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes e equipamentos;

II - Bens imóveis: aqueles que não podem ser transportados, por estarem agregados ao solo ou comporem bem imobilizado;

III - Bens intangíveis: constituídos por patrimônio não mensurável fisicamente, como linhas telefônicas, marcas e patentes.

Art. 3º Para o controle dos bens patrimoniais, é utilizada a Ficha Cadastral de Bem Patrimonial, na qual o setor responsável registra as informações relativas a cada bem, descrevendo-lhe a natureza, número de registro patrimonial, valor de compra ou avaliação, localização física e outras informações pertinentes.

Art. 4º A identificação é feita pela plaqueta de identificação, padronizada, com número sequencial, afixada em local determinado, para o reconhecimento do bem e controle patrimonial. A plaqueta fixada não pode ser retirada, alterada ou reutilizada, permanecendo fixada pelo tempo de vida do bem.

Art. 5º Os bens que não comportarem as plaquetas deverão ser identificados por registro ou marcados indelevelmente com instrumento que não o danifique.

Art. 6º O setor responsável pelo patrimônio recebe o material adquirido, confere seu estado e confronta suas características com as especificações da Nota Fiscal ou documento hábil de aquisição.

Art. 7º A plaqueta de identificação deve ser fixada com a numeração sequencial de registro patrimonial, devendo ser padronizado um local de afixação para cada tipo de bem, de forma a facilitar a realização do inventário anual.

Art. 8º O setor responsável pelo patrimônio deverá proceder com o preenchimento da Ficha Cadastral de Bem Patrimonial, em observância ao disposto no art.3º desta portaria, bem como a emissão do Termo de Responsabilidade constante no anexo, enviando-o ao local onde será utilizado, colhendo o recebimento do responsável pela sua guarda e conservação.

Art. 9º Os bens recebidos em doação serão identificados, após a confirmação do bom estado de conservação.

Art. 10 A responsabilidade pela guarda e conservação de material permanente é do servidor que, em razão de seu cargo ou designação, responda pelo setor onde o bem estiver localizado. Para essa responsabilização deve ser emitido o Termo de Responsabilidade constante no anexo.

Art. 11 Ocorrendo a movimentação de pessoal com a substituição de servidor responsável pelos bens do setor, deve ser providenciada a transferência da responsabilidade, mediante levantamento patrimonial e elaboração de novo Termo de

Responsabilidade, a ser assinado pelo substituto.

Art. 12 A movimentação de bens móveis nas dependências dos setores internos e/ou externos da SEMUS é formalizada pela Guia de Transferência de Bem Patrimonial constante no anexo.

Art. 13 A saída de qualquer material permanente das dependências da SEMUS e das unidades de saúde obedecerá aos critérios de controle específico, determinado pelo setor responsável pelo patrimônio devendo este ser comunicado e autorizar a movimentação.

Art. 14 O setor responsável pelo Patrimônio deve realizar periodicamente inspeções e verificação física dos bens, confirmando a sua localização e estado físico, promovendo medidas para evitar a sua permanência em estoque ou em desuso, controlar os bens móveis ociosos, inservíveis, obsoletos, supérfluos, antieconômicos, em excesso ou em condições de alienação, sugerindo medidas para a consistência do patrimônio.

Art. 15 Havendo necessidade, o responsável pela utilização do material deve solicitar a sua substituição ou reparo, ou a sua retirada, quando não estiver mais sendo utilizado.

Art. 16 Toda alteração ocorrida no acervo patrimonial, tais como: alienações, baixas, doações, serão realizadas pelo Setor de Patrimônio sendo previamente comunicado pelo setor responsável para que se procedam aos tramites legais e de registros pertinentes.

Art. 17 No final de cada exercício financeiro, será realizado o Inventário de Bens Móveis, pela Comissão de Inventário designada pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 18 A Comissão promoverá o levantamento físico do material permanente da Secretaria Municipal da Saúde, considerando-se a sede e as unidades de saúde, elaborando o Inventário onde são registradas todas as ocorrências e recomendações sobre o controle patrimonial, como:

I - A identificação completa dos bens que figuram no cadastro patrimonial;

II - O tombamento dos bens encontrados sem registro;

III - A avaliação dos bens que não tiverem valor de aquisição, baseada no registro de outro bem semelhante;

IV - A existência de bens julgados desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis, de forma a permitir à autoridade competente, providências a respeito;

V - O confronto com os registros contábeis, para fim de conciliação.

Art. 19 Ocorrendo o desaparecimento de algum material permanente, o responsável pela sua guarda deverá comunicar o fato à Diretoria responsável pelos setores e unidades a ela ligada que, por sua vez, deverá solicitar o registro de boletim de ocorrência na delegacia competente.

Art. 20 O Diretor responsável comunicará o fato ao Setor de Patrimônio que, por sua vez, encaminhará o fato juntamente com o boletim de ocorrência à comissão de disciplina processante do município para providências de praxe.

Art. 21 A gravidade da ocorrência poderá levar a processo cível e criminal fora da instância administrativa do município.

Art. 22 O responsável pela guarda e uso do bem deverá comunicar imediatamente à Diretoria responsável, a ocorrência de fatos que resultem em prejuízo ao patrimônio.

Art. 23 Ocorrendo danos ou prejuízos por má utilização de bens móveis, o fato deverá ser apurado, imputando-se a responsabilidade ao servidor que der causa, devendo ressarcir à SEMUS das despesas relativas ao reparo, sem prejuízo das sanções disciplinares.

Art. 24 Os prejuízos causados ao patrimônio da SEMUS, resultantes de danos, extravio ou perda de bens, deverão ser indenizados pelo responsável, após processo regular de apuração de responsabilidade respeitado observadas as normas estatutárias, disciplinares e regulamentares, assegurando-se o contraditório e

ampla defesa.

Art. 25 Os bens móveis incorporados ao patrimônio da SEMUS serão baixados por Termo de Baixa de Bens Patrimoniais constante no anexo, quando ocorrer:

I - Inutilização pelo uso normal ou por acidente;

II - Obsolescência, recuperação antieconômica ou inexistência de peças de reposição;

III - Extravio ou roubo.

Art. 26 A baixa deve ser justificada em parecer da Comissão de Inventário ou do setor responsável pelo Patrimônio, exceto no caso de extravio ou furto, quando se procederá da forma estabelecida no art. 19.

Art. 27 Concluído o processo de baixa, o material estará em condições de alienação por doação, cessão definitiva, permuta ou venda.

Art. 28 Os bens serão doados mediante autorização do Secretário Municipal da Saúde por meio de portaria publicada no Diário Oficial constando:

I - Nome completo do donatário;

II - Relação dos bens doados com o número do seu patrimônio;

III - Justificativa da doação;

Art. 29 A doação ocorrerá por meio do Termo de Doação de Bem Móvel, quando o bem se enquadrar nos seguintes casos:

I - Ocioso: quando, embora em boas condições de uso, não tiver utilização;

II - Inutilizável: quando danificado e seu conserto considerado possível, mas ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

III - Antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, estiver obsoleto ou, por desgaste prematuro, tiver baixo rendimento;

IV - Irrecuperável: quando não mais puder ser usado para os fins a que se destina ou sua recuperação for praticamente impossível ou impraticável.

V - Excepcionalmente, na execução de Programas de Saúde desenvolvidos pelo Ministério da Saúde aos quais a SEMUS tenha aderido. Nesses casos os bens doados estarão em bom estado de conservação e em muitos casos, novos.

Art. 30 Os bens imóveis de uso da SEMUS poderão ser próprios, alugados ou cedidos. Em qualquer caso, deverá haver um controle patrimonial preciso, com registros abrangentes, contendo:

I - Imóvel próprio: Documento de aquisição registrado no Cartório de Registro de imóveis.

II - Imóvel locado: Contrato de locação e seus aditivos.

III - Imóvel cedido: Termo de cessão a título de comodato, de uso compartilhado, etc.

Art. 31 O imóvel deve ser mantido em bom estado de conservação e de uso, cabendo ao setor responsável pelo Patrimônio Imobilizado acompanhar a execução dos contratos de aluguel dos imóveis locados e a conservação dos imóveis próprios e cedidos.

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

CONTROLE PATRIMONIAL		TERMO DE RESPONSABILIDADE				Número
Item	Patrimônio Nº	CP. Nº	Descrição	Localização	Vlr. Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
Total Geral						

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Declaro que os bens patrimoniais acima especificados estão sob a minha responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los no melhor estado possível.

Data:	Responsável pela guarda – Assinatura com carimbo:	Assinatura do responsável pelo Setor Patrimônio com carimbo:
-------	--	---

GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL				Nº
Setor cedente:		Setor receptor:		
DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO				
Nº Patrimônio	Nº C.P.	Discriminação	Valor – R\$	
Total dos bens transferidos:				
Motivação:				
Assinatura do Cedente com carimbo:	Data:	Assinatura do Recebedor com carimbo:	Data:	
Visto	Data:	Observações	Data:	
Setor de Patrimônio				

1ª via – Setor de Patrimônio - 2ª via – Unidade recebedora - 3ª via – Unidade cedente

INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS						Data do Levantamento:
Nº de Ordem	Nº do Patrim.	CP. Nº	Descrição	Localização	Estado Físico	Valor(R\$)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
O presente inventário é o resultado da verificação física dos bens, confrontada com as		Comissão de Inventário.	Nome:			Local
Fichas Cadastrais de Bens Patrimoniais correspondentes.		Assinatura	Assinatura	Assinatura	Data	

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL							Nº
Item	Nº do Reg. Patrimônio	CP. Nº	Descrição	Termo de Responsabilidade	Valor de Aquisição	Nº do Processo de Baixa	Código da Baixa
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
Proponho a baixa do material acima.		Autorizo a baixa na forma proposta, obedecidos os trâmites legais.			Procedidos os registros de baixa.		
Data:		Data:			Data:		
Responsável		Presidente			Contabilidade / Setor Patrimônio		

FICHA CADASTRAL DE BENS PATRIMONIAIS SEMUS												
DIRETORIA PERTENCENTE O BEM:												
Item	Código	Descrição do Bem	Nº do patrimônio	Estado de Conservação do bem	Credor	Número Nota Fiscal	Fonte de Aquisição do bem	Natureza da Aquisição	Local do bem/Setor	Data de Entrada	Responsável pelo bem	Valor Unitário

Controle Patrimonial SEMUS

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Termo de Doação de Bem Móvel que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e _____.

Aos dias _____ do mês _____ de 20___, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas - TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CIC nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO doravante designado simplesmente como DOADOR e, de outro, _____, com sede/domiciliado na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato designado simplesmente DONATÁRIO, representada por _____ devidamente inscrito na cédula de identidade sob o nº _____, regularmente inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº _____ e com endereço na _____, é firmado o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM (NS) MÓVEL (IS), nos termos do processo administrativo nº _____, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a Lei Orgânica Municipal de Palmas, em específico o art. 103 e a Portaria nº XXXX, de XXXX de XXXX de 20XX, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de bem(ns) móvel(is), relacionado(s) no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao DOADOR, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do(s) bem(ns).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A análise quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação consta às fls. ___ do Processo nº ____.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O Laudo técnico de avaliação do estado de conservação é parte integrante e indissociável deste instrumento, compondo a base de informações complementar da descrição dos itens e demais informações de identificação daquilo que está sendo doado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO MEDIANTE DECRETO

A presente doação foi autorizada pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas por meio da Portaria nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade(s): _____ (descrever detalhadamente as finalidades que vinculam a doação, conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo que a originou).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo DOADOR, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao DOADOR, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Revogada a doação, por culpa do DONATÁRIO, acarretará a este o pagamento de indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do OBJETO DA DOAÇÃO devolvido em virtude da revogação, ou seu valor integral, no caso da não devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM POR LAUDO TÉCNICO Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor de R\$ _____ (extenso), conforme o Laudo Técnico, que comprova a sua característica e real estado de conservação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Anexo II é parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

É obrigação do DOADOR:

- transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse;
- dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do OBJETO DA DOAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual, ficando assim isento de qualquer responsabilidade em indenizar o DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

É obrigação do DONATÁRIO:

- receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;
- responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
- responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento e/ou indenização, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACEITE E DAS DESPESAS

O DONATÁRIO declara que aceita o OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes da sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

Após assinatura do termo, o extrato do mesmo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 dias, no Diário Oficial do Município de Palmas, correndo os encargos por conta do DOADOR.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

Palmas-TO, ____ de _____ de 20__.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DONATÁRIO
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**PORTARIA DSG Nº 670/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 05 DE JUNHO DE 2019**

Designa Defensor Dativo para atuar no seguinte Processo Administrativo Disciplinar Nº 2018015569

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988; o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990; do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o termo de revelia constante às fls. 53 dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018015569, tendo como indiciado (a) o (a) servidor(a) Zoraide Almeida Barroso Batista, matrícula funcional nº 413.019.441 processo instaurado pela Portaria Nº 450/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.225, de 22/04/2019, e Portaria RET Nº 545/SEMUS/GAB/PAD, de 26 de abril de 2019, publicada no D.O.M nº 2.234, de 06 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Defensor Dativo o servidor Tales Christian Resende Mota, Técnico em Saúde – Assistente de Serviço em Saúde, matrícula funcional nº 413018312, Advogado inscrito na OAB/TO nº 8.323, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), para apresentar defesa nos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 671/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 05 DE JUNHO DE 2019**

Designação de servidor para atuar em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2017050562.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 200 da Constituição Federal de 1988; o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990; do artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017050562.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rafaela Ribeiro Tunes Camelo, matrícula funcional nº 413.023.352, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, nos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017050562 instaurado pela Portaria nº 882/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 31 de outubro de 2017, em substituição à servidora: Daniela Midori Oda Faria, matrícula Funcional nº 413.019.738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02
DO CREDENCIAMENTO Nº 21/2017**

PROCESSO Nº: 2017055151 (Volumes I, II, III e IV).

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 21/2017, que tem por objeto regulamentar, a prestação de serviços especializados em exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento, Exames Radiológicos com Laudo, Exames Radiológicos sem Laudo, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo com e sem Fotoestímulo (EEG), nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 09 do presente processo, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, pela CREDENCIADA aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2017055151 (Volumes I, II, III e IV).

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 545.704,23 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quatro reais e vinte e três centavos), observados os limites legais.

BASE LEGAL: 2017055151 (Volumes I, II, III e IV). nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 19/12/2018 a 19/06/2019.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Secretário Municipal da Saúde, o DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital e Contratada a Empresa Techcapital Diagnósticos & Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA, já qualificada no contrato originário.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS**

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO na quadra AURENY III, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ADEMAR ALVES NEPUNUCENA	RUA 37 C/ 44 QD 172 LT 01	010.620.658-32	010782
EMIVALDO BARBOSA DE FREITAS	RUA 26 QD 164 LT 25	248.889.742-68	009504

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO na quadra AURENY IV, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA	RUA 12 QD 50 LT 13	211.013.291-49	011092
GLEYSON REIS CARVALHO BARROS	RUA 16 QD 58 LT 23	873.512.771-68	011150
DANIELA TATIANE MENDONÇA	AV C QD 63 LT 03A	003.289.701-40	011149
DOMINGOS BONFIM DOS REIS	RUA 14 QD 89 LT 10	892.759.421-53	011085
ENIELDE SILVEIRA	RUA 20 QD 63 LT 21	132.050.302-06	006046
JOSÉ ACÁCIO DE SOUSA	RUA 14 QD 39 LT 14	188.910.631-34	011086
TIAGO SILVEIRA COSTA VALDIVINO	AV B QD 55 LT 16	994.225.651-20	011079
WALACE RODRIGODE SOUZA	RUA 18 QD 62 LT 07	096.569.756-85	011090

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO na quadra ACSU-SO 120, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO TORRES GOMES	RUA NS-A CJ 02 LT 10	313.402.611-20	008831

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO na quadra ACSU-SO 140, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
EGMAR VARGAS JÚNIOR	AV LO 31 CJ 02 LT 17	530.117.081-34	010267

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO na quadra ARSO 151, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
LETICIA BRAGA COSTA ESPINDOLA	ALAMEDA 35 QD 17 LT 28	026.258.861-70	012294

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO na quadra AURENY III, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
UNI CON - UNIÃO CONSTRUTORA LTDA	RUA 26 QD 192 LT 25	02.232.900/0001-90	010042
UNI CON - UNIÃO CONSTRUTORA LTDA	RUA 26 QD 192 LT 26	03.227.391/0001-70	010041
UNI CON - UNIÃO CONSTRUTORA LTDA	RUA 28 QD 192 LT 04	03.227.391/0001-70	010050
EVANILDE FRANCISCO DE OLIVEIRA	RUA 34 QD 196 LT 04	373.185.271-34	010005

Palmas - TO, 06 de junho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 62/2019/GAB/SESMU

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2019013651, Contrato de Fornecimento nº 03/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 427-NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Fornecimento de Produtos nº 03/2019, referente ao Processo nº 2019013651, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a empresa IMPAC COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, que diz respeito a prestação de serviços de calibração dos equipamentos de medição (decibelímetros).

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	FLORISVALDO BORGES LEAL	1821
SUPLENTE	BENTO BARBOSA PASSOS	26821

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de

Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SESMU- aos 29 dias do mês de maio de 2019.

Welere Gomes Barbosa
Secretária Municipal Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 2019013651
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
CONTRATADA: Empresa IMPAC COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração dos equipamentos de medição (decibelímetros) utilizados pela Guarda Metropolitana em serviços de fiscalização.
VALOR TOTAL: R\$ 2.009,97 (Dois mil e nove reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Processo n.º 2019013651 e Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Unidade Gestora: 1200, Classificação orçamentária: 06.181.1112-4474, Natureza de despesa: 339030, Fonte de recursos: 001000103, Nota de Empenho n.º 7349.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data da sua assinatura com vigência até 31/12/2019, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, representada pela Senhora WELERE GOMES BARBOSA, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e RG nº 1.197.081 - SSP/TO e a Empresa IMPAC COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.112.295/0001-70, representada por seu representante legal, o Sr. LAERTE ANEZIO BINHARDI, portador do RG nº 9.970.210-1- SSP/SP e CPF nº 892.888.668-68.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019034692
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: DOMINGOS GOMES BARBOSA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 302 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade

Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Welere Gomes Barbosa Ten Cel QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Domingos Cabral de Castro, portador do CPF 827.125.811-72 e RG nº 295.748 2ª Via SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 013/2019

PROCESSO Nº: 2019044596
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: SILVIO DE PAULA VIEIRA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 013 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Welere Gomes Barbosa Ten Cel QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Silvio de Paula Vieira, portador do CPF 617.615.831-15 e RG nº 91635 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 015/2019

PROCESSO Nº: 2019042620
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: EVANDRO CORDEIRO MARINHO MOREIRA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 175 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Welere Gomes Barbosa Ten Cel QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Evandro Cordeiro Marinho Moreira, portador do CPF 007.676.661-60 e RG nº 680600 SSP/TO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PROCESSO Nº. 2018026542

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
ASSUNTO: Dispensa de Licitação/Seguro de Vida de Residentes

DESPACHO Nº. 29/2019/FESP

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2018026542 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 868/2018 – NUSCIN/SAÚDE – folha 105 e Parecer nº. 560/2019 – PGM/SUAD – folhas 435 a 442, da necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais, com fulcro disposto no art. 09º, inciso IV, da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, RESOLVO dispensar a licitação para a contratação do serviço, conforme especificação constante do Termo de Referência nº. 009/2018, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A – CNPJ 08.602.745/0001-32. Cujas despesas correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 9500.10.122.1156.4501, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0040.00.103, FICHA: 20181675, VALOR: R\$ 3.009,60 (Três mil e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA (*)

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Grupo de Trabalho do Projeto "Mães de Palmas", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria INST nº 1121/2016/SEMUS/GAB, de 13 de outubro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413028101	JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO	13/05/2019

Palmas, 31 de maio de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no Suplemento ao DOMP nº 2.253, de 3 de junho de 2019, pág. 13, com incorreção no original.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo das servidoras bolsistas abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Atenção Primária em Saúde, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413024239	SOLIENE BORGES LIMA	30/05/2019
413024048	VÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	
413024025	GISLANE PEREIRA MACIEL	

Palmas, 07 de junho de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413027715	JAQUELINE XAVIER MATOS	30/05/2019

Palmas, 07 de junho de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 065/2019,
DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/

ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato de Agente de Integração nº 015/2017, referente ao Processo nº 2017033089, referente ao pagamento de taxa de estagiários para atender as demandas deste Instituto, firmado com a INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 03.410.681/0001-54 a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda Sousa do Nascimento	41011886
SUPLENTE	Erika Sousa Soares	41011885

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 123/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018, publicada no DOM nº 2.049, de 26/07/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

